



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção

Rua Castro Alves, 131, - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01532-000

Telefone:

Termo de Referência

PROCESSO Nº 6210.2024/0002412-5

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa, por inexigibilidade, para manutenção preventiva em câmara de conservação da marca Elber, pertencente ao HSPM.

Item	Especificação	CATSER	Medida	Qtde.
1	Manutenção Preventiva	16055	Serviço	1

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Visando atender a Ordem de Serviço - HSPM - Nº 7941/2023. (100096272), aberta pela Seção Técnica de Endocrinologia junto a Gerência Técnica de Engenharia e Manutenção (GTEM), a fabricante do equipamento foi contatada para informar se a mesma possuía exclusividade sob os serviços ou se havia outra empresa detentora da exclusividade de prestação de serviços de manutenção nos equipamentos da marca Elber.

2.2. Em resposta, a empresa informa que a representante exclusiva no Município de São Paulo é a empresa Linemed, conforme consta na declaração emitida e anexada sob SEI (100200510), onde a empresa foi contatada e solicitada a manutenção conforme requisição inicial.

2.3. A câmara de conservação é utilizada para a guarda de medicamentos e outros termolábeis/imunoderivados, que necessitam de refrigeração controlada e precisa, sendo assim, é de suma importância que o equipamentos esteja sempre calibrado e com manutenção em dia para trazer confiabilidade ao método de conservação.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução mais adequada para o Hospital é a de contratação, por inexigibilidade, junto a empresa Linemed Comercio e Manutenção de Equipamentos Hospitalares Ltda., detentora da exclusividade no município de São Paulo para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em todos os equipamentos da marca Elber conforme Declaração de Exclusividade - ELBER. (100096527) emitido pelo próprio fabricante dos equipamentos o qual tem sua validade até Janeiro/2025.

4. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Condições Gerais

4.1.1. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

4.2. **Sustentabilidade**

4.2.1. As partes, peças ou componentes a serem fornecido após aprovação de orçamento, devem ser, preferencialmente, acondicionadas em embalagens individuais adequadas, feito em material reciclável, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento;

4.2.2. Os bens e itens utilizados devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;

4.3. **Garantia da Contratação**

4.3.1. Os serviços prestados e as peças substituídas, se houverem, terão **garantia mínima de 90 (noventa) dias**, a partir da data de emissão do relatório de serviços executados, mesmo após o encerramento do contrato de prestação de serviços;

4.3.2. A garantia deverá ser prestada no local onde o equipamento estiver alocado. Caso haja a necessidade de remoção do equipamentos, todos os custos de transportes, instalação e remoção, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, bem como o zelo pelo equipamento.

4.4. Deverão ser aplicadas as peças e realizado os serviços descritos no Anexo I – Especificações Técnicas da Solução.

5. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

5.1. Permitir o acesso dos prepostos da CONTRATADA, ao local de instalação dos equipamentos, para a realização dos serviços objetos deste contrato, prestando-lhes os esclarecimentos necessários para o perfeito diagnóstico de falha e colocando à disposição deles a documentação e dados técnicos pertinentes;

5.2. A CONTRATANTE designará um funcionário responsável para acompanhamento dos serviços descritos neste documento;

5.3. Pagar a CONTRATADA o valor mensal, no prazo de 30 (trinta) dias após as entregas e apresentação da Nota Fiscal, notadamente após as conferências necessárias do objeto contratual;

6. **DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

6.1. A CONTRATADA deverá fornecer peças novas de primeira linha e em atendimento às normativas vigentes;

6.2. A CONTRATADA deverá refazer, livre de despesas, quaisquer serviços realizados que forem sinalizados pela CONTRATANTE como não a contento (novo fornecimento do material necessário incluso);

6.3. A CONTRATADA obriga-se a cumprir perfeita e integralmente as obrigações decorrentes do presente, sujeitando-se, em caso de inadimplemento, às multas nele estabelecidas e as demais sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21;

6.4. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir total ou parcialmente, o objeto do presente contrato a outrem ou a este associar-se, sob pena de considerar-se rescindido o contrato e aplicáveis, no caso, as sanções determinadas pela Lei Federal nº 14.133/21;

6.5. A CONTRATADA responderá, particularmente, por danos ou prejuízos que forem causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falha nos serviços ora contratados. Para ressarcimento do dano total ou parcial, tem a CONTRATANTE o direito de retenção das remunerações devidas à CONTRATADA;

6.6. Os funcionários da CONTRATADA quando da sua presença no HSPM para a prestação de serviços, deverão estar devidamente uniformizados, portando crachás de identificação e utilizando Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) próprios exigidos (NR6), se apresentando e obedecendo todas as Normas de Medicina e Segurança do Trabalho do HSPM;

6.7. A CONTRATADA deverá fornecer mão de obra e executar, às suas expensas, todo o ferramental e material necessário (óleo, graxa, estopa, solvente, lubrificante, material de limpeza em

geral), peças, acessórios, instrumentos para a execução do objeto e deixar o equipamento em uso, sem ônus a CONTRATANTE;

6.8. A responsabilidade técnica e cível no que concerne à segurança patrimonial e do pessoal envolvido nos serviços a cargo da CONTRATADA, inclusive em casos de acidentes, é, exclusivamente, da CONTRATADA, independentemente da supervisão dos serviços pela CONTRATANTE;

6.9. A CONTRATADA deverá fornecer e-mails (válidos) para que a CONTRATANTE possa entrar em contato quando necessário;

6.10. A CONTRATADA deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, bem como aqueles referentes a acidentes de trabalho, FGTS, PIS, com respeito a seus empregados/técnicos envolvidos na prestação do serviço;

6.11. A CONTRATADA deverá agendar com a Gerência Técnica de Manutenção e Engenharia a data para execução dos serviços. Caso seja necessária a entrada de veículo nas dependências do Hospital, os dados do veículo (cor, placa, marca e modelo) e do(s) técnico(s) também deverão ser informados previamente;

7. **MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

7.1. **Da Execução**

7.1.1. A execução dos serviços ocorrerão no seguinte local:

- Rua Castro Alves, 60, Aclimação, CEP: 01532-001 - São Paulo/SP.
- Seção Técnica de Endocrinologia - 5º Pavimento
- Horário: das 8 (oito) as 15 (quinze) horas, de 2ª a 6ª feira (somente dias úteis).
Telefone: (11) 3397.8130/8134

7.1.2. O prazo para execução passará a ser contado a partir do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2. **Do prazo de execução**

7.2.1. O prazo de **execução** do objeto é de prazo de **30 (trinta) dias**, a contar do 1º dia útil seguinte ao da data do envio da ordem de fornecimento/início.

7.2.2. A empresa deverá entrar em contato com a Seção de Controle de Equipamentos, para agendamento prévio da data e o horário para realização da entrega dos equipamentos, através do telefone: (11) 3397.8130 / 8134.

7.2.3. Todas as tratativas com relação à entrega deverão ser confirmadas via e-mail.

7.3. **Da prorrogação do prazo de entrega**

7.3.1. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, a critério do HSPM, mediante solicitação por escrito e fundamentada pelo interessado.

7.3.2. O requerimento deverá ser submetido à apreciação do HSPM **dentro do prazo assinalado na ordem de fornecimento para entrega do produto**.

7.3.3. As entregas efetuadas fora do prazo assinalado poderá ensejar aplicação de penalidades, conforme previsto no edital, contrato, ou anexo da nota de empenho.

7.4. **Da subcontratação**

7.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

8. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

8.1. **Da Liquidação**

8.1.1. Quando da aquisição futura do objeto, o setor competente verificará se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) Data da emissão;
- b) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) Descrição do objeto e quantidade
- d) Valor unitário e total, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho;
- e) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- f) Lote do objeto;
- g) Número do processo, número da Nota de Empenho;
- h) Número do item, conforme consta no Termo de Contrato e/ou Nota de Empenho.

8.1.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2. Do prazo de pagamento

8.2.1. O prazo de pagamento será de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento do objeto, mediante o fornecimento do material e a entrega na Unidade Requisitante dos documentos discriminados no edital e o atestado de recebimento e aprovação dos produtos.

8.3. Da forma de pagamento

8.3.1. O pagamento será efetuado exclusivamente por crédito em conta corrente no Banco do Brasil S/A, em nome do Credor, conforme estabelecido no Decreto nº 51.197 publicado no D.O.C. 23 de Janeiro de 2010.

9. ESTIMATIVA DE PREÇO

9.1. Por se tratar de uma contratação por exclusividade, o valor da contratação é o mesmo que consta na proposta encaminhada anexada aos autos.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos orçamentários, destinados à cobertura das despesas decorrentes da contratação, constarão da reserva orçamentária, que será juntada ao processo administrativo.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

11.1. Por se tratar de contratação por exclusividade, o método de seleção é o de Empresa que detenha a exclusividade por parte do fabricante.



Lucas Serra Ribeiro
Assessor(a) Especial
Em 21/03/2024, às 13:03.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **100200533** e o código CRC **999138D5**.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

1. Manutenção Preventiva:

- 1.1. Verificação da Tensão de Fonte;
- 1.2. Verificação da Tensão da Bateria;
- 1.3. Verificação da Tensão do Carregador de Bateria;

- 1.4. Verificação da Tensão da Rede Elétrica;
- 1.5. Verificação do Sistema de Refrigeração;
- 1.6. Verificação da Parte Mecânica;
- 1.7. Verificação do Sistema de Emergência;
- 1.8. Verificação do Desempenho das Temperaturas Internas, através do Relatório Registrado no Produto após 48 (quarenta e oito) Horas de Funcionamento;
- 1.9. Programação do Controlador;
- 1.10. Verificação de Transferência de Relatórios;
- 1.11. Verificação do Alarme Sonoro Indicado no Controlador Digital;
- 1.12. Limpeza interna e Externa;
2. **Upgrade:**
- 2.1. Atualização do Sistema de Ventilação Interna;

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

A empresa _____ estabelecida na _____ inscrita no CNPJ sob nº _____ telefone: _____, e-mail _____ propõe fornecer à esta Administração, em estrito cumprimento ao previsto neste Termo de Referência em epígrafe, Contratação de empresa, por inexigibilidade, para manutenção preventiva em câmara de conservação da marca Elber, pertencente ao HSPM, conforme abaixo discriminado:

Item	Serviços a Serem Executados	Medida	Qtde.	Valor Unitario	Valor Total
1	Manutenção Preventiva	Serviço	1		
Valor Global Total					

Informamos que nesta proposta estão computados todos os custos (diretos e indiretos) inerentes a execução de todos os serviços exigidos no Termo de Referência, não cabendo posteriormente ao certame onerar essa administração com custos para o cumprimento dessas obrigações.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Declara, ainda, especificamente, que por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, disporá dos elementos necessários para cumprimento do contrato. O serviço obedecerá às exigências preestabelecidas no Edital de Licitação.

Declara, outrossim, que por ser de seu conhecimento, se submete a todas as cláusulas e condições do Edital relativas a licitação supra, bem como, às disposições das legislações vigentes.

AGÊNCIA BANCO DO BRASIL Nº

CONTA CORRENTE Nº

São Paulo, ____ de _____ de 202__

(Nome e assinatura do representante legal)

RG:

Cargo:

Referência: Processo nº 6210.2024/0002412-5

SEI nº 100200533